



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

Licitação nº 002/2019

Pregão Presencial nº 002/2019

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados na administração, gerenciamento e fornecimento na forma de cartão magnético em Combustíveis destinados aos veículos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina, para atender o convenio nº 577/2016 – Peixe da Chapada – SDR/CAR, convênio 011/2014 – SEMA, Contrato de Rateio e demais convênios.

Respostas aos questionamentos apresentados pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI ME.

QUESTIONAMENTO 1: Conforme subitem 9.1, como alternativa a convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?

RESPOSTA: A vencedora do referido certame poderá ser convocada mediante publicação da mesma em diário oficial a qual deverá comparecer a sede do Consórcio para assinatura da mesma.

QUESTIONAMENTO 2: Se existe alguma empresa fornecendo objeto em questão.

RESPOSTA: Não

QUESTIONAMENTO 3: Taxa Administrativa -(Zero e Negativa)
Esclarecimento: Será aceito taxa Zero? Esclarecimento: Será aceito taxa Negativa?

RESPOSTAS: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor da taxa de



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

administração superior a taxa do termo de referência ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Portanto, as empresas deverão constatar a viabilidade de suas propostas apresentadas através da comprovação de seus custos dos insumos são coerentes e tenham condição de assumir seus compromissos.

QUESTIONAMENTO 4: Diante do exposto, podemos considerar Prazo de Pagamento deverá ser em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, incluindo o prazo de atesto?

Resposta: Sim.

QUESTIONAMENTO 5: De acordo com o que foi solicitado na alínea “g”, roteiros utilizados pelo consorcio, por consequência de uma distância de 100 km entre os postos de combustíveis, entendemos que pode ser excessivo e mediante impugnação, pois um veículo pode percorrer em média 400 km com tanque cheio. Neste caso podemos considerar uma média de 250 km de distância entre os Postos? Estamos certos no entendimento?

Resposta: O quadro da distância percorrida se refere a km entre a sede do consórcio e o município Consorciado.

QUESTIONAMENTO 6: O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina poderá solicitar a qualquer momento, durante a execução do contrato, o comparecimento do consultor da empresa contratada, para fins de esclarecimentos que se fizerem necessários, devendo tais solicitações serem atendidas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; Exigência de comparecimento em 24 horas Esclarecimento: Conforme alínea h) do sub item 120 qual exige o comparecimento em 24 (vinte e quatro) horas, entendemos que o prazo se torna inexeqüível, devido à grande extensão do território do país. Assim sendo, com base na logística será apresentado a contratante justificativa e preposto que, comparecerá no menor prazo possível estamos corretos no entendimento?



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

Resposta: O prazo acordado será de acordo com o prazo do edital, podendo o mesmo justificar-se desde que haja coerência da mesma.

QUESTIONAMENTO 7: O processo de implantação da prestação de serviços de Gerenciamento de Abastecimento contempla os seguintes processos: treinamento remoto dos gestores, cadastro de veículos, condutores, criação do banco de dados e encaminhados pela contratante, entrega de cartões magnéticos e entre outros processos, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, após assinatura do contrato. Diante do exposto, estamos corretos no entendimento de que será Disponibilizado a contratada no prazo supracitado?

Resposta: Sim

QUESTIONAMENTO 8: Qual a quantidade de cartões serão necessários para o Gerenciamento de Abastecimento?

Resposta: Será de acordo com a necessidade do Consórcio, baseado na quantidade de convênios que venham a ser firmados, sendo máximo de 1 cartão por consorciado.

QUASTIONAMENTO 9: Qual a frota de veículos para o Gerenciamento de Abastecimento?

Resposta: 29 (vinte e nove) Itens entre veículos pesados e máquinas pesadas, 2 (dois) veículos de passeio e 2 (duas) motocicletas.

Andaraí, 25 de novembro de 2019.

**João Lúcio Passos Carneiro
Presidente do Consórcio**